

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****DECRETOS DE 4 DE AGOSTO DE 2010**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 111, inciso II, e 115, inciso II, da Constituição, e 3ª da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08025.000519/2010-00, do Ministério da Justiça, resolve

**CONCEDER APOSENTADORIA**

a SANDRA MÁRCIA WAMBIER, no cargo de Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 4 de agosto de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 94, parágrafo único, 111, inciso II, e 115, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08025.000468/2010-16, do Ministério da Justiça, resolve

**N O M E A R**

SIDNEI ALVES TEIXEIRA, Procurador Regional do Trabalho da 2ª Região, SP, para exercer o cargo de Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em vaga destinada a membro do Ministério Público do Trabalho, na vaga criada pela Lei nº 12.098, de 24 de novembro de 2009.

Brasília, 4 de agosto de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 94, parágrafo único, 111, inciso II, e 115, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08025.000469/2010-52, do Ministério da Justiça, resolve

**N O M E A R**

MARIA ISABEL CUEVA MORAES, Procuradora Regional do Trabalho da 2ª Região, SP, para exercer o cargo de Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em vaga destinada a membro do Ministério Público do Trabalho, na vaga criada pela Lei nº 12.098, de 24 de novembro de 2009.

Brasília, 4 de agosto de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto*